

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS

Estudo Técnico Preliminar 849/2024**1. Informações Básicas**

Número do processo: 849/2024

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de **Agente de Portaria, Vigia e Supervisor**, em escolas municipais, unidades de Saúde e Administrativas do Município de Santa Maria – RS, **com disponibilização de mão de obra exclusiva, insumos e o dispositivos para notificar situações de emergência (botões de pânico)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O objeto antes descrito justifica-se pela necessidade de implementação dos serviços de **Agente de Portaria e Vigia, (CBO 5174-20)**, para locais de responsabilidade das Secretarias de Município em razão da redistribuição dos serviços de Vigilância Municipal para atendimento de Unidades Escolares e de Unidades de Saúde, em razão dos seguintes fatores decisórios:

Considerando que o Município possui mais de 80 unidades escolares e 40 unidades de saúde para atendimento dos serviços de segurança e há previsão de novos locais que estão em fase de conclusão;

Considerando o crescente aumento de supostas ameaças de atos violentos nas escolas e demais ocorrências de diversas naturezas;

Considerando que a segurança nas escolas municipais é uma preocupação constante, uma vez que esses locais são frequentados por crianças e adolescentes, que devem estar protegidos e em um ambiente seguro;

Considerando que a presença de vigias em escolas municipais é de extrema importância para garantir a segurança e o bem-estar dos alunos, pois, além de prevenir situações de violência e bullying, os vigias também desempenharão um papel fundamental na identificação e controle de acesso de pessoas estranhas à escola. Sua presença promove um ambiente de confiança e tranquilidade, contribuindo para um melhor desempenho escolar e um ambiente propício ao aprendizado;

Considerando que a segurança nas escolas é uma preocupação crescente para pais, alunos e educadores em razão do crescimento da violência, o que torna compreensível que as pessoas se sintam ansiosas e preocupadas com a segurança de seus filhos enquanto estão na escola, de modo que dispor de vigilantes no atendimento escolar colaborará para garantir que todas as medidas preventivas sejam implementadas de forma eficaz, oferecendo tranquilidade e segurança para pais, alunos e professores;

Considerando que existe um lastro temporal entre a entrega de um prédio municipal e a instalação de sistemas de segurança (alarme e Câmeras), associado ao fato que determinadas regiões do Município requerem a presença física de vigia/vigilante para a efetiva segurança do local;

Considerando que já ocorreu furtos em escolas e que o roubo de materiais em escolas é uma preocupação séria, pois afeta a segurança dos alunos, professores e funcionários, além de prejudicar o funcionamento da instituição;

Considerando que o roubo de bens públicos é um tipo de crime que prejudica a sociedade como um todo, uma vez que os bens públicos são destinados a atender às necessidades da população e promover o bem-estar geral;

Considerando os custos e prazos envolvidos para a reposição de materiais furtados para o Poder Público Municipal, que pode variar dependendo do tipo de bem, da modalidade de aquisição e das normas específicas do órgão ou entidade pública envolvida. Em geral, a aquisição de bens no setor público deve seguir as regras estabelecidas pela legislação vigente relacionada a licitações e contratos administrativos. O prazo para a realização de cada etapa da licitação pode variar, podendo levar algumas semanas ou até meses, dependendo da complexidade e do valor do bem a ser adquirido. Após a conclusão do processo licitatório, a formalização do contrato administrativo também pode levar tempo, dependendo do objeto do contrato e das negociações necessárias;

Considerando que a Guarda Municipal está atuando no limite de sua capacidade operacional devido ao reduzido efetivo de pessoal, agregado às licenças, atestados médicos e férias regulamentares;

Considerando que é de extrema necessidade a realocação de postos fixos da Guarda Municipal para atendimento das unidades escolares e de saúde;

Considerando que existirá uma demanda crescente de atividades da Guarda Municipal junto à fiscalização municipal por consequência do final do período educativo da Lei Complementar nº 159, de 19 de dezembro de 2023, que tem por objetivo garantir o sossego público;

Considerando, portanto, que a contratação de vigia visa preencher a lacuna de segurança de forma rápida e eficiente; a falta de recursos internos; eventos imprevistos: presença de vigilância adicional para proteger pessoas e propriedades; a presença de vigia é necessária para assegurar a segurança da comunidade e evitar possíveis violações ou atos criminosos.

É importante ressaltar que a justificativa para a contratação de vigia está baseada em critérios objetivos, levando em consideração a proteção de pessoas e bens, além das regulamentações e leis locais aplicáveis.

A contratação de serviços terceirizados, modalidade “Agente de Portaria”, objeto do presente instrumento, tem a finalidade de apoiar a realização de atividades essenciais no cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Santa Maria, no tocante ao atendimento ao público em geral, que demanda os seus serviços, notadamente, prestando informações, nos

Conselhos Tutelares, no Centro de convivência Maringá e na Sede da Secretaria de Município de Infraestrutura e Serviços Públicos, efetuando, atendendo e distribuindo ligações telefônicas externas e internas, entre outras atividades inerentes ao cargo. Essas atividades, pela necessidade constante do Órgão, poderão estender-se por mais de um exercício financeiro de forma ininterrupta, a critério da Administração, observado o período de prorrogação legal.

A contratação de supervisor para atuar no gerenciamento do pessoal a ser contratado na função de vigias e agentes de portaria para o Município de Santa Maria é de extrema importância para garantir o pleno funcionamento das operações de segurança pública, colaborando diretamente com as ações de vigilância e prevenção de incidentes que possam comprometer a integridade da população e dos bens públicos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretária de Município de Planejamento e Administração Interina	Jose Aline Munhoz Walter

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para participar do processo licitatório de contratação de empresa de prestação de serviços de Agente de Portaria e Vigias pelo Município de Santa Maria, as empresas interessadas deverão atender aos seguintes requisitos:

1. Possuir registro comercial e estar em dia com as obrigações legais e trabalhistas;
2. Apresentar certificação de qualidade e/ou experiência comprovada em serviços de Agente de Portaria e Vigias;
3. Apresentar uma equipe qualificada e treinada para realizar os serviços de maneira eficiente e segura;
4. Disponibilizar um Supervisor para a equipe de Agentes de Portaria e Vigias que esteja disponível presencialmente no local de prestação de serviço em escala a ser determinada pela Contratante;
5. Fornecer uniformes em quantidades e em material adequados à correta e eficiente prestação dos serviços;
6. Oferecer treinamentos periódicos para a equipe de Agentes de Portaria e Vigias, a fim de garantir o aperfeiçoamento de técnicas e conhecimentos;
7. Apresentar um sistema de gerenciamento de qualidade eficiente, que permita monitorar e avaliar a qualidade dos serviços prestados;
8. Disponibilizar uma equipe de emergência/contingência para atender a eventualidades, faltas ou problemas imprevistos;
9. Adotar medidas de segurança, como o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), se necessário;
10. Apresentar um sistema de comunicação eficiente para troca de informações e solução de problemas entre a equipe de Agentes de Portaria e Vigias e o Município de Santa Maria.

5. Levantamento de Mercado

Para o levantamento e análise de mercado foram coletadas informações sobre as empresas que atuam no segmento de Agente de Portaria e Vigias, incluindo Supervisor, que atendem órgãos públicos da esfera federal, estaduais e municipais, através de ferramentas

como o Painel de Preços e Banco de Preços, a fim de que se identifique a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração. A solução pode ser facilmente encontrada tanto em instituições de ensino, quanto por outras, e por se tratar de serviço comum, a maioria das empresas apresenta a solução especificada de maneira bastante semelhante.

6. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo contempla a prestação de serviços de Agente de Portaria e Vigias com fornecimento de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva, além do fornecimento de materiais e de equipamentos em quantidade e qualidade suficientes para garantir a qualidade na prestação do serviço. A empresa selecionada deve iniciar os serviços no Município de Santa Maria, garantindo a segurança e zelo pelo patrimônio da Instituição, bem como a disseminação de informações necessárias ao acesso e permanência de usuários, dentro da necessidade, de acordo com as expectativas estabelecidas no contrato.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas baseiam-se na quantidade mantida atualmente em contrato, além de outras necessidades levantadas junto às Unidades da Instituição:

1) A Prestação de **Serviços de Vigia 12 Horas Diárias diurnas, com insalubridade**, de segunda a sexta-feira, inclusive aos Sábados, Domingos, Feriados e Dias Facultativos, sem Solução Tecnológica de Controle de Acesso, conforme Termo de Referência, serão executados nas dependências do Município localizadas nos seguintes endereços:

1. UBS Estação dos Ventos, Rua Luis Catagna, 101. KM Três.

2) A Prestação de **Serviços de Vigia 12 Horas Diárias noturnas**, sem insalubridade, todos os dias da semana, inclusive aos Sábados, Domingos, Feriados e Dias Facultativos, conforme Termo de Referência, serão executados nas dependências do Município localizadas nos seguintes endereços:

1. EMEF Ione Medianeira Parcianello, Rua Catarina Zanini, R. José Parcianello, 280 - Tomazetti, Santa Maria - RS;

2. EMEF João Pedro M. Barreto, Rua José Barin, 245. Caturrita;

3. EMEF Diácomo João Luiz Pozzobom, Rua Hilda Berleze, 425. Maringá;

4. EMEF Julio do Canto, Rua Bolívia, 119, Camobi;

5. EMEI Luizinho de Grandi - Rua Antônio Porto Alegre, 195 – Cohab, Santa Maria – RS;

6. EMEI Darcy Vargas - Av. Borges de Medeiros, 770 - Nossa Sra. do Rosario, Santa Maria - RS;

7. EMEI Glaci Correa Silva - Rua Ênio Brenner, 44. Divina Providência;

8. EMEI Monte Belo - R. Dyonélio Machado, 346 - Camobi, Santa Maria - RS.

3) A Prestação de **Serviços de Vigia 12 Horas Diárias diurnas**, sem insalubridade, aos Sábados, Domingos, Feriados e Dias Facultativos, conforme Termo de Referência, serão executados nas dependências do Município localizadas nos seguintes endereços:

1. EMEF Ione Medianeira Parcianello, Rua Catarina Zanini, R. José Parcianello, 280 - Tomazetti, Santa Maria - RS;

2. EMEF João Pedro M. Barreto, Rua José Barin, 245. Caturrita;

3. EMEF Diácomo João Luiz Pozzobom, Rua Hilda Berleze, 425. Maringá.

4. EMEF Julio do Canto, Rua Bolívia, 119, Camobi;

5. EMEI Luizinho de Grandi - Rua Antônio Porto Alegre, 195 – Cohab, Santa Maria – RS;

6. EMEI Darcy Vargas - Av. Borges de Medeiros, 770 - Nossa Sra. do Rosario, Santa Maria - RS;

7. EMEI Glaci Correa Silva, Rua Ênio Brenner, 44. Divina Providência;

4) A Prestação de **Serviços de Vigia 24 Horas Diárias**, sem insalubridade, Todos os Dias da Semana, Inclusive Domingos, Feriados e Dias Facultativos, conforme Termo de Referência, serão executados nas dependências do Município localizadas nos seguintes endereços:

1. EMEF Luizinho de Grandi, Rua Olga Parciannelo Lorenzi, 262-314 - Lorenzi, Santa Maria;
2. EMEF Maria de Lourdes Ramos de Castro, Rua Lourenço Rebellato, 100. Diácono João Luiz Pozzobon;
3. EMEI Gianna Didonet, Avenida Manoel Malmann Filho, 281. Nova Santa Marta;
4. Capelas Mortuárias junto ao Cemitério Ecumênico;
5. Sede da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, no portão da frente;

*Para todos os locais segue o Item 5:

5) A Prestação de **Serviços de Supervisor**, sem insalubridade, 8 horas diárias diurnas, exceto Pontos Facultativos, Sábados, Domingos e Feriados, sem Solução Tecnológica de Controle de Acesso, Conforme Termo de Referência.

6) A Prestação de **Serviços de Agente de Portaria**, sem insalubridade, de segunda a sexta-feira, das 8 horas diárias diurnas, exceto Pontos Facultativos, Sábados, Domingos e Feriados, com Solução Tecnológica de Controle de Acesso, Conforme Termo de Referência, serão executados nas dependências do Município localizadas nos seguintes endereços:

1. Sede da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, no portão dos fundos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.615.633,24

O valor estimado mensal da contratação baseia-se nos valores levantados no Item 5 deste documento, compondo-se do valor da prestação do serviço, materiais de consumo e uniformes.

Os valores estimados foram baseados em pesquisa realizada no portal de preços do Governo federal, cujas atas utilizadas encontram-se em anexo.

Além disso, foram consultadas as Convenções Coletivas de Trabalho dos Sindicatos representativos das categorias no município de Santa Maria de prestação dos serviços para embasamento de valores de mão-de-obra e sites de internet para levantamento dos custos de insumos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se justifica o parcelamento deste objeto, visto que se trata de prestação de serviço de um único tipo (agente de portaria e vigias, todos com o mesmo CBO), continuado e com gestão centralizada. Por mais que seja operacionalizado em diferentes Unidades da Instituição, o parcelamento não se apresenta técnica nem economicamente viável.

Além disso, entende-se que o parcelamento do objeto em múltiplas parcelas pode dificultar a gestão do contrato, pois cada parcela pode ter condições e exigências diferentes, o que pode gerar incertezas e complicações na execução dos serviços.

O parcelamento ainda pode gerar uma série de trâmites administrativos e burocráticos, o que pode atrasar a entrega dos serviços e comprometer a qualidade dos mesmos.

Por isso, o não parcelamento do objeto será a medida adotada para garantir a eficiência e qualidade dos serviços prestados, bem como para simplificar a gestão centralizada do contrato e evitar possíveis complicações.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido, porque os serviços prestados, bem como os insumos necessários à sua prestação, serão providos pela empresa contratada.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada com o planejamento institucional do Município, para atender às ações de proteção patrimonial.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com esta contratação espera-se a obtenção dos seguintes benefícios:

- Segurança e informação quanto aos acessos nos diversos prédios do Município nos quais o serviços seja disponibilizado, possibilitando orientação adequada quanto aos locais e impedindo que pessoas e/ou materiais entrem ou saiam dos prédios sem a devida autorização;
- Garantir ao público usuário frequente dos prédios a disponibilidade de serviços e materiais necessários ao desempenho das atividades laborais;
- Participação no desenvolvimento da economia local, via geração de empregos diretos e indiretos através da Contratada;
- Zelo pela guarda do patrimônio, ao observar a movimentação das pessoas pelas redondezas, relatar avarias nas instalações, contatar proprietários dos veículos irregularmente estacionados, prevenir incêndios e acidentes;
- Possibilitar a abertura e fechamento dos prédios nos horários necessários, atentando ao fluxo de pessoas e materiais/objetos.

13. Providências a serem Adotadas

Antes da celebração do contrato, sugere-se que sejam providenciadas:

- Nomeação, por ato formal, dos fiscais setoriais e técnicos, caso haja, bem como do gestor do Contrato por parte da Administração;
- Capacitação para os servidores que atuarão como fiscais setoriais na fiscalização do Contrato. Essa capacitação deve ser disponibilizada pela Superintendência de Administração, se for o caso.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A prestação dos serviços não implica em impactos ambientais específicos, por ser caracterizada como prestação de serviços em posto de trabalho majoritariamente interno às edificações, exceto nas situações de ronda e inspeção nos arredores, não sendo necessária nenhuma alteração nas áreas de vegetação nem causando geração de resíduos significantes para causar um possível impacto ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Resta demonstrado que a escolha do tipo de solução a contratar, prestação continuada de serviços e agente de portaria, com dedicação exclusiva de mão de obra, é viável, pois promove a competição, satisfaz os requisitos definidos e atende aos aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, sendo, portanto, uma solução adequada para propiciar o atingimento dos objetivos estabelecidos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE ALINE MUNHOZ WALTER

Secretária de Município de Administração e Gestão de Pessoas



Assinou eletronicamente em 04/08/2025 às 15:03:48.